

IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE GRAVATA  
RUA RUI BARBOSA, Nº 150, 1º ANDAR  
07183448/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 98 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.3810

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$62.657,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				62.657,97
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	17	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	19	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	20	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	4.200,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	32	09.271.0902.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	56.457,97
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	14	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	-6.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	31	09.271.0902.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	-56.457,97
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	

Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito

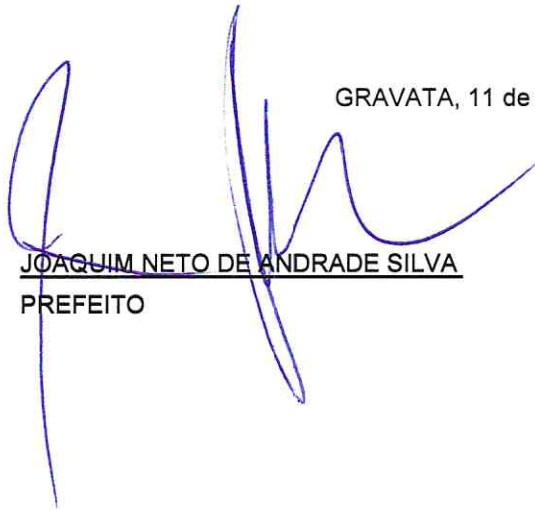
IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE GRAVATA  
RUA RUI BARBOSA, Nº 150, 1º ANDAR  
07183448/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 98 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.3810

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-62.657,97

GRAVATA, 11 de dezembro de 2020



JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA  
PREFEITO

-----